



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07
ESTADO DE SÃO PAULO

Handwritten signature and date: 17/03/90

LEI Nº 2.156 DE 13 DE MARÇO DE 1990

QUE RETIFICA O ARTIGO 1º DA
LEI MUNICIPAL Nº 2.113 DE 13
DE SETEMBRO DE 1989, E DÁ OU
TRAS PROVIDENCIAS.

O Dr. Nelson Assad Ayub, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica retificado o Artigo 1º (primeiro) da Lei Municipal nº... 2.113 de 13/09/89, que passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º. - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a alienar, por doação pura e simples, ao LIONS CLUBE DE AGUDOS, uma área de terras de 564,31 m², de propriedade municipal, situada na zona urbana, composta por dois terrenos (Cadastrros Municipais nºs. 01.42.11 e 01.42.12), que assim se descrevem e confrontam:

Cadastro nº 01.42.11 = Um lote de terreno urbano de formato regular, sito na Av. Joaquim Ferreira Souto, distante 19,30 metros da esquina com a R. Joaquim Rondina, medindo 10,00 metros de frente, igual medida nos fundos, por 19,26 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, encerrando uma área de 192,60 m², confrontando pela frente com a Av. Joaquim Ferreira Souto; pelo lado direito - de quem da via pública olha para o imóvel, confronta com o terreno do prédio nºs. 524/524-fundos, da Av. Joaquim Ferreira Souto, cadastrado em nome da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e, pelos fundos, confronta com o terreno do prédio nº 378 da Rua Joaquim Rondina".

Cadastro nº 01.42.12 = Um lote de terreno urbano de formato regular, sito na Av. Joaquim Ferreira Souto, esquina com a Rua Joaquim Rondina, medindo 19,30 metros de frente, igual medida nos fundos, por 19,26 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, encerrando uma área de 371,71 m², confrontando pela frente com a citada Av. Joaquim Ferreira Souto; pelo lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, confronta com o terreno municipal Cadastro nº 01.42.11; pelo lado esquerdo confronta com a R. Joaquim Rondina, e pelos fundos confronta com o terreno do prédio nº 178 da R. Joaquim Rondina".

ARTIGO 2º. Permanecem inalterados os demais Artigos da referida Lei.

ARTIGO 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

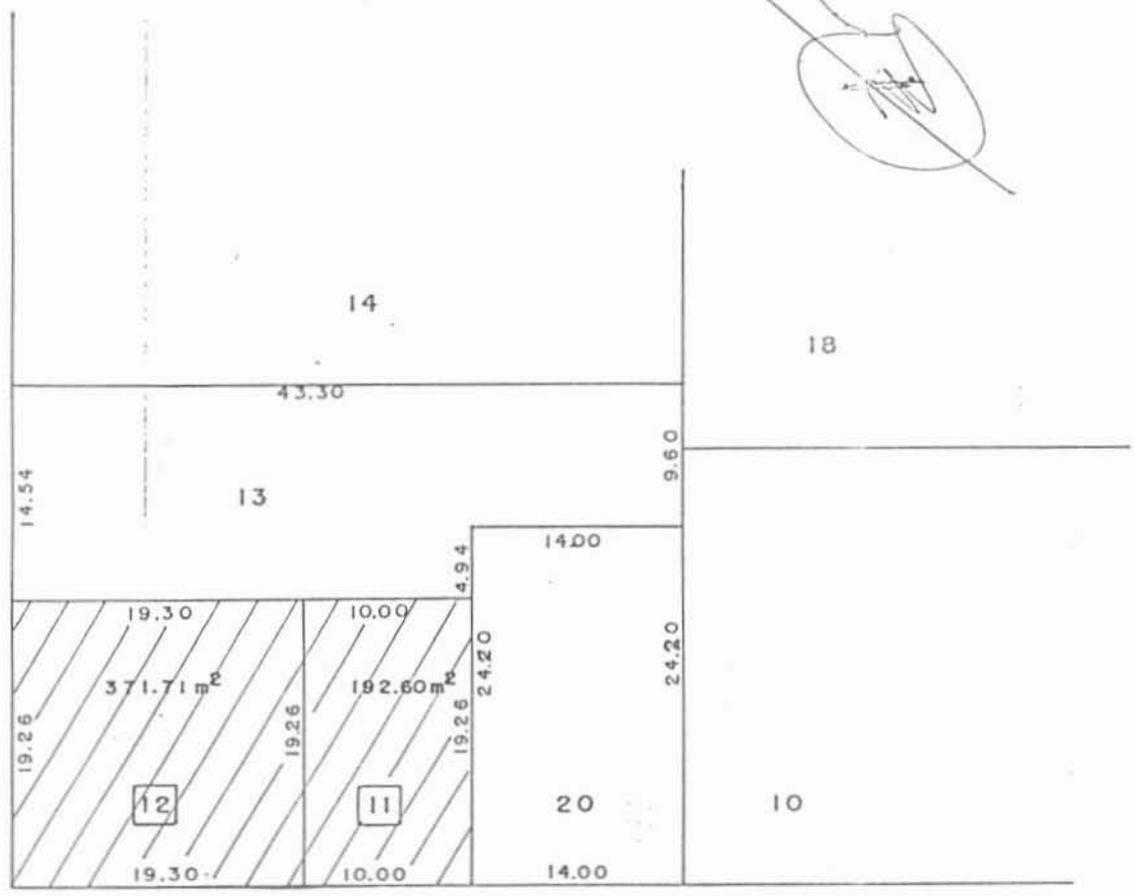
Prefeitura Municipal de Agudos, 13 de março de 1.990.

Handwritten signature and date: Nelson Assad Ayub

Nelson Queiroz

JOAQUIM RONDINA

RUA



AVENIDA JOAQUIM FERREIRA SOUTO